

Lei 13.303/2016 e demais normas e regulamentações aplicáveis. Assumiu, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. O Presidente esclarece que o Conselho Fiscal ficou assim constituído: membros efetivos: Carolina Rocha Vespúcio e Luciano de Araujo Ferraz; e, membros suplentes: Nelson Tamietti, Eduardo José de Souza e Paulo César Teodoro Bechtluft. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa.) Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, pela Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig. Tarcísio Andrade Neves, Diretor-Presidente. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 09-10-2018, sob o número: 7026437, Protocolo: 18/521.773-7. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

**8 cm -15 1154889 - 1**

CEMIG GERAÇÃO DISTRIBUÍDA S.A.-CEMIG GD  
CNPJ 04.036.939/0001-67 – NIRE 31300014967

ATA DA 001ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, horário e local: 02 de julho de 2018, às 17 horas, na sede social. Convocação e participações: Os membros do Conselho de Administração foram regularmente convocados, tendo participado os Conselheiros Guilherme Rodrigues de Paula Chiari, Antônio Carlos Vêlez Braga e William Santos Fagundes; e, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig. Mesa e instalação: Assumiu a presidência, por aclamação, o Conselheiro Guilherme Rodrigues de Paula Chiari, que convidou a mim, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, para secretária-lo. Instalada a reunião, os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Eleição dos membros da Diretoria Executiva. Deliberação: Os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, eleger os membros da Diretoria Executiva, para cumprirem o mandato de dois anos, ou seja, até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária de 2020: Diretor-Presidente: Tarcísio Andrade Neves, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1200, 19º andar, ala B1, Santo Agostinho, CEP 30190-131, Carteira de Identidade 33544/D, CREA/MG, e CPF 455.506.386-49; e, Diretores: Dimas Costa, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade M424183-SSP/MG e CPF 253777446-91, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1219, 22º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-130; e, Maura Galuppo Botelho Martins, brasileira, casada, administradora, Carteira de Identidade MG408753-SSP/MG e CPF 533889506-44, domiciliada em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1219, 22º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-130. Os Diretores eleitos declararam, antecipadamente, que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que preenchem os requisitos legais e não se enquadram em nenhuma das vedações descritas na Lei 6.404/1976, Lei 13.303/2016 e demais normas e regulamentações aplicáveis. Assumiram, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa.) Carlos Henrique Cordeiro Finholdt; Guilherme Rodrigues de Paula Chiari; Antônio Carlos Vêlez Braga; William Santos Fagundes. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 03-10-2018, sob o número: 7020297, Protocolo: 18/521.641-2. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

**10 cm -15 1154864 - 1**

COMPANHIA ENERGÉTICA DE  
MINAS GERAIS - CEMIG  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ 17.155.730/0001-64  
NIRE 31300040127  
FATO RELEVANTE

Bonds - Ultrapassagem de Franquia  
A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG (“Cemig”), companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e ao mercado em geral, que sua subsidiária integral, Cemig Geração e Transmissão S.A. (“Cemig GT”), no âmbito de sua emissão de bonds, no valor de US\$1,5 bilhão e com vencimento em 05/12/2024, comunicou ao agente fiduciário da emissão (“trustee”) a excepcional e momentânea ultrapassagem da franquia de montante de investimentos passíveis de serem efetuados pela Cemig GT - cláusula de Limitação de Pagamentos Restritos (“Limitation on Restricted Payments”) - situação que será revertida no prazo de cura estabelecido no próprio contrato de emissão dos bonds. Referido evento decorre de operação de mútuo concedido pela Cemig GT para a Cemig D, no montante de R\$ 630 milhões, a ser pago em duas parcelas (novembro e dezembro de 2018), sendo que a primeira amortização (novembro) deverá resultar no reequilíbrio das condições previstas na cláusula “Limitation on Restricted Payments”. Assim que efetuado o pagamento, a Cemig GT utilizará os recursos para pré-pagar dívidas existentes, acelerando o processo de desalavancagem em curso.

Por oportuno, a Companhia destaca que todos os demais covenants permanecem em conformidade, em especial, a relação Dívida Líquida / Lajida.

Para a realização do mútuo, a Cemig GT utilizou recursos disponíveis oriundos da indenização dos ativos não amortizados ou não depreciados relativos aos Projetos Básicos

das UHE’s São Simão e Miranda, no valor total de R\$1,14 bilhão, recebida em 31/08/2018.

A Companhia reitera seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado em geral oportuna e tempestivamente informados acerca do desenvolvimento desse assunto.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2018.

Daniel Faria Costa  
Diretor de Finanças e Relações com  
Investidores, em exercício

**9 cm -11 1154517 - 1**

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.  
CNPJ: 06.981.176/0001-58  
MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

AVISO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO MS/CS 510-H12665. Objeto: serviços de análise de Consistência e consolidação dos dados fluviométricos da rede hidrometeorológica da CEMIG GT. Abertura da sessão pública dia 29/10/2018, às 10h00min - Envio de proposta através do site www.cemig.com.br até 09h45min da data de abertura da sessão. Edital disponível no site www.cemig.com.br.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
JC/PC – 4570017570/510. Processo: MS/CS 510-E12779. Fundamento: Art. 30 “caput”, e inciso II, da Lei 13.303/2016, para a contratação direta de Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados para os serviços jurídicos especializados em advocacia consultiva, no âmbito do Direito Empresarial, consistentes no assessoramento, elaboração de documentos e emissão de pareceres jurídicos relacionados à reestruturação societária da Renova Energia, conforme Novo Plano de Reestruturação (“Operação”), a ser apresentado por ela. Prazo: 12 meses. Valor: R\$75.000,00. Ratificada em: 06/09/2018.

EXTRATO ADITIVO

GF/RP -Partes: Companhia Energética Minas Gerais, Cemig Geração e Transmissão S.A e Cemig Distribuição x Chubb Seguros Brasil S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência aos Contratos 4530000551-500, 4530000552-510 e 4530000553-530. Valores: - Em dólares americanos: De: US\$2.507.788,86 para: US\$3.096.686,00; Equivalentes em Reais: De: R\$7.935.109,80 para R\$10.222.798,52. Prazo: De: 48 meses; Para: 60 meses. Ass.: 04/09/2018.

MS/CS. Partes: CEMIG Geração e Transmissão S.A. e Consórcio Revitaliza. Objeto: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 4680004887-510 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos, Montagem, Serviços de Engenharia e Obras Cíveis para Revitalização da PCH Luiz Dias. Prazo: Extensão da vigência contratual em 14 meses. Sem alteração de Valor contratual. Ass.: 24/09/2018.

**8 cm -15 1155100 - 1**

SÁ CARVALHO S.A.  
CNPJ 03.907.799/0001-92 – NIRE 31300014801

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Data, horário e local: 29 de junho de 2018, às 16 horas, na sede social. Convocação e participações: Presente a acionista que representava a totalidade do Capital Social. Dispensada a publicação da convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Márcio José Peres presidiu a reunião, convidando a mim, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, para secretária-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Reforma e consolidação do Estatuto Social; eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; e remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Deliberações: A acionista deliberou: I- Aprovar a reforma do Estatuto Social, visando à sua adequação à Lei 13.303/2016, bem como à realização de ajustes gramaticais, para modernização da redação e padronização do texto, sem modificação do endereço da sede social, o objeto social e o Capital Social da Companhia, conforme a seguir: Capítulo I - artigo 1º: inclusão de texto fazendo referência à Lei 13.303/2016 e Lei 6.404/1976; Capítulo III - artigos 6º a 9º: inclusão de atribuições da Assembleia Geral, para avaliar o desempenho dos Diretores; inclusão de texto contendo as atribuições da Assembleia Geral sobre transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução ou liquidação da Companhia, bem como sobre aumento e redução do seu Capital Social, conforme previsto na Lei 6.404/1976, para padronização; inclusão da atribuição da Assembleia Geral para aprovar o Plano de Investimento e o Orçamento anual, para melhoria da governança e padronização; Capítulo IV - artigos 10 a 16: realização de ajustes no prazo do mandato, passando a ser de dois anos, sendo permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas; inclusão de dispositivo referente à avaliação do desempenho dos Diretores; inclusão da obrigatoriedade de declaração prévia à eleição dos Diretores, sobre preenchimento de requisitos e não inclusão em vedações legais; padronização da redação referente a ausências de Diretores e outorga de procurações, que poderão ser concedidas por dois Diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente; Capítulo V - artigos 17 e 18: inclusão nas atribuições do Diretor-Presidente da condução das áreas de integridade e gestão de riscos; inclusão de parágrafo com descrição das atribuições da área de integridade e gestão de riscos; e, padronização do texto das atribuições dos demais Diretores e da Diretoria Executiva (colegiado); Capítulo VI - artigo 19: alteração da redação para dispor que o Conselho Fiscal terá caráter permanente, com mandato de dois anos, sendo permitida, no máximo, duas reconduções consecutivas; obrigatoriedade de declaração prévia dos Conselheiros Fiscais, sobre preenchimento de requisitos e não inclusão em vedações legais; e, inclusão de texto legal sobre remuneração e atribuições previstas na Lei 6.404/1976, para padronização; Capítulo VII - artigo 20: inclusão de Capítulo e artigo referente ao Comitê de Auditoria, mencionando que a Companhia compartilhará o Comitê da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig; Capítulo VIII - artigos 21 e 22: adequações para padronização da redação referente à destinação do Lucro Líquido e dividendos intermediários e intercalares, sem alteração do sentido; Capítulo IX - artigos 23 e 24: adequações para padronização da redação referente à responsabilidade dos

Administradores, sem alteração do sentido; Capítulo X - artigo 25: adequações para padronização da redação referente a dissolução e liquidação, sem alteração do sentido; Capítulo XI - artigos 26 e 27: inclusão de artigos sobre disposições gerais, tratando das políticas complementares e treinamentos de Diretores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria; Capítulo XII - artigo 28: inclusão de artigo sobre disposições transitórias, tratando sobre a aplicação das novas regras constantes no Estatuto Social, bem como sobre o próximo mandato dos Diretores e membros do Conselho Fiscal que, excepcionalmente, terá seu termo na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020; e, Capítulo XIII - artigo 29: adequação para padronização da redação do artigo das disposições finais, sem alteração do sentido; II- Consolidar o Estatuto Social, com as alterações acima aprovadas, conforme Anexo I da presente ata; III- Eleger os membros da Diretoria Executiva, em razão da alteração estatutária acima aprovada, para cumprirem novo mandato de dois anos, excepcionalmente, até a Assembleia Geral Ordinária de 2020: Diretor-Presidente: Franklin Moreira Gonçalves, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, Carteira de Identidade MG5540831/PCE-MG e CPF 754988556-72, domiciliado em Belo Horizonte-MG, Av. Barbacena, 1219, 21º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-130; e, Diretores: Dimas Costa, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade M424183/SSP-MG e CPF 253777446-91, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1219, 22º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-130; e, Márcio José Peres, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade 12729567-7/SSP-SP, e CPF 713401066-04, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1219, 5º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-130. Os Diretores eleitos declararam, antecipadamente, que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que preenchem os requisitos legais e não se enquadram em nenhuma das vedações descritas na Lei 6.404/1976, Lei 13.303/2016 e demais normas e regulamentações aplicáveis. Assumiram, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais; IV- Eleger os membros do Conselho Fiscal, para cumprirem mandato de dois anos, excepcionalmente, até a Assembleia Geral Ordinária de 2020: membros efetivos: Eduardo José de Souza, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade 01-005083-D/CRA-MG e CPF 125383616-72, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua dos Médicos, 793, Alípio de Melo, CEP 30840-020; Paulo César Teodoro Bechtluft, brasileiro, casado, aposentado, Carteira de Identidade MG153136/SSP-MG e CPF 098795106-82, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Professor Mercedes Moreira, 55, Itapoá, CEP 31710-340; e, Ronald Gastão Andrade Reis, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade MG104.612/SSP-MG e CPF 007237036-04, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua José Hemetério Andrade, 72/801, Bunitas, CEP 30493-180; e, membros suplentes: Carolina Rocha Vespúcio, brasileira, casada, servidora pública, Carteira de Identidade MG10884333-SSP/MG e CPF 061841946-23, domiciliada em Belo Horizonte-MG, na Rua Angustara, 53/102, Serra, CEP 30220-090; Nelson Tamietti, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade MG12508830/SSP-MG e CPF 402872466-04, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Maria Martins Andrade, 133, Planalto, CEP 31720-228; e, Paulo Roberto de Brito Mosqueira, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade 21976-D/CREA-MG e CPF 162830826-53, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Aimoreis, 2255/402, Lourdes, CEP 30140-072. A Conselheira Carolina Rocha Vespúcio é servidora pública com vínculo permanente com a Administração Pública, conforme requisito do parágrafo segundo do artigo 25 do Estatuto Social e do parágrafo segundo do artigo 26 da Lei 13.303/2016. Os Conselheiros eleitos declararam, antecipadamente, que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que preenchem os requisitos legais e não se enquadram em nenhuma das vedações descritas na Lei 6.404/1976, Lei 13.303/2016 e demais normas e regulamentações aplicáveis. Assumiram, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais; e, V- Fixar a remuneração individual mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal no valor de mil reais, na forma do §3º do artigo 162 da Lei 6.404/1976. Os membros suplentes somente farão jus à remuneração no caso de ausência definitiva do seu respectivo membro efetivo. O Presidente esclarece que, conforme parágrafo segundo do artigo 12 do Estatuto Social, os cargos e funções relativos à Diretoria Executiva serão exercidos sem nenhuma remuneração. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa.) Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, pela Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig. Márcio José Peres, Diretor. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 04-10-2018, sob o número: 7021743, Protocolo: 18/516.322-0. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

**29 cm -15 1155112 - 1**

SÁ CARVALHO S.A.  
CNPJ 03.907.799/0001-92 – NIRE 31300014801

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Data, horário e local: 05 de setembro de 2018, às 18 horas, na sede social. Convocação e participações: Presente a acionista que representava a totalidade do Capital Social. Dispensada a publicação da convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Márcio José Peres presidiu a reunião, convidando a mim, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, para secretária-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de

sumário. Ordem do dia: Suplementação do orçamento para 2018. Deliberação: A acionista deliberou aprovar a suplementação do orçamento de custos e despesas operacionais da Companhia, para 2018, no valor de vinte milhões, duzentos e dez mil, duzentos e noventa e quatro reais e de investimentos no valor de quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais, a serem supridos com recursos em caixa da Companhia. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa.) Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, pela Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig. Márcio José Peres, Diretor. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 09-10-2018, sob o número: 7026427, Protocolo: 18/516.444-7. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

**6 cm -15 1155111 - 1**

CEMIG GERAÇÃO CAMARGOS S.A.  
CNPJ - 24.286.195/0001-46 NIRE 31300114104

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Data, horário e local: 29 de junho de 2018, às 15 horas, na sede social. Convocação e participações: Presente a acionista que representava a totalidade do Capital Social. Dispensada a publicação da convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Márcio José Peres presidiu a reunião, convidando a mim, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, para secretária-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Reforma e consolidação do Estatuto Social; eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; e remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Deliberações: A acionista deliberou: I- Aprovar a reforma do Estatuto Social, visando à sua adequação à Lei 13.303/2016, bem como à realização de ajustes gramaticais, para modernização da redação e padronização do texto, sem modificação do endereço da sede social, o objeto social e o Capital Social da Companhia, conforme a seguir: Capítulo I - artigo 1º: inclusão de texto fazendo referência à Lei 13.303/2016 e Lei 6.404/1976; Capítulo III - artigos 6º a 9º: inclusão de atribuições da Assembleia Geral, para avaliar o desempenho dos Diretores; inclusão de texto contendo as atribuições da Assembleia Geral sobre transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução ou liquidação da Companhia, bem como sobre aumento e redução do seu Capital Social, conforme previsto na Lei 6.404/1976, para padronização; inclusão da atribuição da Assembleia Geral para aprovar o Plano de Investimento e o Orçamento anual, para melhoria da governança e padronização; Capítulo IV - artigos 10 a 16: realização de ajustes no prazo do mandato, passando a ser de dois anos, sendo permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas; inclusão de dispositivo referente à avaliação do desempenho dos Diretores; inclusão da obrigatoriedade de declaração prévia à eleição dos Diretores, sobre preenchimento de requisitos e não inclusão em vedações legais; padronização da redação referente a ausências de Diretores e outorga de procurações, que poderão ser concedidas por dois Diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente; Capítulo V - artigos 17 e 18: inclusão nas atribuições do Diretor-Presidente da condução das áreas de integridade e gestão de riscos; inclusão de parágrafo com descrição das atribuições da área de integridade e gestão de riscos; e, padronização do texto das atribuições dos demais Diretores e da Diretoria Executiva (colegiado); Capítulo VI - artigo 19: alteração da redação para dispor que o Conselho Fiscal terá caráter permanente, com mandato de dois anos, sendo permitida, no máximo, duas reconduções consecutivas; obrigatoriedade de declaração prévia dos Conselheiros Fiscais, sobre preenchimento de requisitos e não inclusão em vedações legais; e, inclusão de texto legal sobre remuneração e atribuições previstas na Lei 6.404/1976, para padronização; Capítulo VII - artigo 20: inclusão de Capítulo e artigo referente ao Comitê de Auditoria, mencionando que a Companhia compartilhará o Comitê da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig; Capítulo VIII - artigos 21 e 22: adequações para padronização da redação referente à destinação do Lucro Líquido e dividendos intermediários e intercalares, sem alteração do sentido; Capítulo IX - artigos 23 e 24: adequações para padronização da redação referente à responsabilidade dos